

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 14/Set



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2630/2021



NITERÓI/RJ

SINDICATO SVNIT VISITANDO POSTO DE SERVIÇOS EM NITERÓI

Diretores do Sindicato Svnit, Cláudio Vigilante, Eduardo Carvalho, e Ideraldo Vasconcelos visitando postos de serviço em Niterói entregando o convite para que os Vigilantes da nossa base territorial possam participar da grande assembleia de preparação das propostas de pauta para campanha salarial que será entregue aos empresários.

Solicitamos aos companheiros que não faltem a sua presença e participação é muito importante.

Unidos somos mais fortes.

Claudio Vigilante

Presidente do Sindicato dos vigilantes de Niterói e regiões.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Niterói/RJ

SINDICATO DOS VIGILANTES
NITERÓI e Região 

ASSEMBLEIA

CAMPANHA SALARIAL 2022

Convocamos todos os Vigilantes para participar da Assembleia que vai definir a nossa pauta de reivindicações para ser entregue aos patrões. Vamos nos unir para garantir os nossos direitos e buscar avançar para mais conquistas.

O Sindicato é cada um de nós. Se nos unirmos seremos muito fortes, se nos dividirmos quem se fortalece são os patrões. **Pensem nisso!**

Contamos com a presença de todos os companheiros na assembleia, não faltem.

SÁBADO 09 OUTUBRO	ÀS 9:00 1ª 9:30 2ª HORAS
--	---

LOCAL: Sede do Sindicato dos Metalúrgicos
Trav. Cadete Xavier Leal, 31
Centro - Niterói RJ

VIGILANTES EX-SEVIBA/SEC E FAROL/ FUNDAC:PROCESSOS, PRECATÓRIOS, LUGAR NA FILA, ACORDO, PRAZOS

SINDICATO CHAMA COLEGAS PARA INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO – SÁBADO 18/9.



A Justiça do Trabalho divulgou recentemente na imprensa a possibilidade de acordo nos processos com PRECATÓRIO contra o Estado da Bahia, dizendo que estes acordos podem ser firmados até o valor disponível de quase 30 milhões para 2021 e até 31 de dezembro de 2021.

Dezenas de vigilantes que atuaram nas empresas Seviba e Farol que prestaram serviço à Secretaria de Educação/SEC e a Fundac, respectivamente, estão incluídos em processos patrocinados pelo Sindvigilantes/BA na busca de recuperação dos seus direitos.

A divulgação da justiça está no Edital nº 10/2021, publicado recentemente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Neste Edital a justiça divulga a ordem cronológica (FILA) dos Precatórios, abre prazo (até 31/12/2021) para acordos com deságio (redução) de 40%, além de outras orientações. O Sindicato identificou uma quantidade de processos (cada processo tem até 10 Vigilantes) titulados pela entidade contra a Seviba e Farol, onde o Estado da Bahia e a Fundac foram condenados como corresponsável. Neste caso, com os Precatórios expedidos até dezembro de 2020.

Para não perder tempo, orientar os colegas e receber os pedidos de interessados em acordos o Sindicato chama os colegas que

estão nos processos relacionados abaixo para reunião de esclarecimentos e encaminhamentos.

Para qualquer decisão leve o seu RG (original e uma cópia).

MAS REPETIMOS:

- A reunião é somente para os colegas inseridos nos processos que constam no edital do TRT(relacionados abaixo);

Confira abaixo os números dos processos relacionados no Edital da justiça do trabalho e confirme se é o seu. Se estiver inserido em algum destes processos, compareça na reunião.

REUNIÃO DOS VIGILANTES

EX-SEVIBA/SEC

EX-FAROL/FUNDAC

COM PROCESSOS PUBLICADOS NO EDITAL

DIA 18/9 – SABADO – ÀS 08H

LOCAL: COLEGIO SAGRADO – AV. JOANA ANGELICA, 1380 - NAZARÉ

Prox. Bompreço Fonte Nova e Defronte a Escola de Engenharia Eletromecânica)

OS PROCESSOS DO EDITAL:

SEVIBA/SEC

7500.55.2009.29ª - 7600.34.2009.21ª

185.26.2010.1ª - 67700.95.2009.39ª

93300.29.2009.04ª - 116200.16.2008.12ª

117200.06.2008.2ª - 117200.39.2008.16ª

117200.06.2008.27ª - 117400.40.2008.18ª

117500.95.2008.17ª - 117600.68.2008.11ª

117800.18.2008.30ª - 118100.86.2008.27ª

118400.51.2008.26ª - 135500.73.2008.08ª

135600.80.2008.23ª - 135700.77.2008.09ª

135900.08.2008.02ª - 136800.80.2008.37ª

139300.46.2008.29ª

FAROL:

453.03.2013.25ª - 624.81.2013.17ª

704.39.2013.19 - 743.06.2013.29ª

903.37.2013.27ª

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

VIGILANTES EX-JAVA:

SINDICATO HOMOLOGA QUASE 20 TERMOS RESCISÓRIOS, ATENTO AOS DIREITOS E USUFRUINDO DA GARANTIA CONSTITUCIONAL



Na última sexta e hoje o Sindicato acompanhou e homologou os termos rescisórios de quase 20 vigilantes que atuaram na Java/Fapesb até o mês passado.

No ato o Sindicato orientou os colegas e anotou as ressalvas para cobrar da empresa, observando todos os direitos.

A assistência do Sindicato ao trabalhador sindicalizado no ato rescisório, com orientação e homologação é um direito assegurado na Constituição Federal:

Art. 8º - É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da

categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

Art. 5º - ...

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

A tal reforma trabalhista (roubo de direitos) até que tentou tirar do trabalhador o direito ao apoio do Sindicato na demissão, mas a **CONSTITUIÇÃO É LEI MAIOR.**

Todas as semanas o Sindicato tem na sua agenda o acompanhamento e assistência a vigilantes de várias empresas (no mês passado foram quase 100 da MAP). Para contar com a assistência do Sindicato o trabalhador sindicalizado precisa procurar a entidade logo que receba o Aviso para assinar um pedido formal de acompanhamento.

Se é seu direito, o Trabalhador consciente não abre mão do seu direito.

Na sua defesa, conte sempre com o seu Sindicato.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

ESPIRITO SANTO

Atenção trabalhadores do contrato do TRT!

O presidente do Sindseg-GV/ES, Serafim Gerson Camilo convida a todos os trabalhadores que fazem parte do contrato do TRT para comparecerem no auditório do sindicato nos dias 15 e 16 de setembro (quarta e quinta-feira), às 09 horas, para receberem todos os esclarecimentos sobre a mudança do contrato. Na ocasião, o presidente junto com o departamento jurídico do Sindseg-GV/ES tirarão todas as dúvidas dos trabalhadores. O sindicato fica na Rua Professor Baltazar, 70, centro, Vitória – ES.

FONTE: Assessoria de Imprensa Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

Combate ao desemprego exige políticas efetivas, sem MPs, ‘jabutis’ e artimanhas

Para Clemente Ganz Lúcio, assessor do Fórum das Centrais, governo Bolsonaro erra ao precarizar ainda mais a legislação trabalhista como forma de criar empregos



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Diante do avanço persistente do desemprego, que ficou 14,1% no segundo trimestre de 2021, de acordo com o IBGE, faltam políticas públicas efetivas que estimulem a criação de postos de trabalho. Por outro lado, o trabalho informal corresponde a 40,6% do total de ocupados. Ainda assim, a aposta do governo Bolsonaro tem sido aprofundar a flexibilização da legislação trabalhista. Trata-se da mesma

estratégia que vem sendo adotada desde a “reforma” trabalhista de 2017, que não registrou os resultados esperados.

Mais recentemente, o cenário de ataques aos trabalhadores se agravou, não apenas no conteúdo, mas também na forma. No mais recente episódio, foram incluídos na Medida Provisória (MP) 1.045 dispositivos que criavam regimes de contratação sem nenhum direito. A

medida acabou sendo rejeitada pelo Senado na semana passada.

Para o assessor do Fórum das Centrais Sindicais, ex-diretor técnico do Dieese, Clemente Ganz Lúcio, trata-se de um desvirtuamento da função das MPs. Com validade imediata, esse dispositivo legislativo deve ser usado para temas urgentes e relevantes, que demandam atuação célere do Executivo. Contudo, o atual governo vem utilizando tal expediente como se fosse uma espécie de “decreto”.

“Não quer dizer que não sejam necessários programas e medidas legislativas para enfrentar o grave problema do desemprego. Mas isso exige programas que deem às pessoas ocupação com qualidade, geração de emprego e renda, com políticas que enfrentem o problema de forma decente”, disse Clemente em entrevista a Glauco Faria, para o Jornal Brasil Atual, nesta sexta-feira (10).

Jabutis

Além de desrespeitar os princípios da urgência e relevância, o governo também tem se servido de conteúdos estranhos, os chamados “jabutis”, inseridos nos textos das MPs. Ambas estratégias já foram consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF). “O governo manda a MP com um determinado assunto – por exemplo, foi assim na do programa de redução de jornadas e salários, onde havia um objetivo muito claro e imediato, que era criar uma política de proteção aos empregos. Entretanto,

durante sua tramitação no Congresso Nacional, a base do governo acabou incluindo uma série de mudanças trabalhistas que não tinham nada a ver com o tema original”, explicou Clemente.

Aposta errada contra o desemprego

Além das deturpações no processo legislativo, Clemente aponta a exaustão dessa fórmula baseada na precarização dos empregos. A crença é que, com quase nenhum direito, mais pontos de trabalho seriam criados, colaborando para o crescimento da economia e combate ao desemprego. No mundo real, as coisas funcionam de forma distinta, segundo o analista. Não se trata apenas de reduzir o custo da mão de obra. Acabam, até mesmo, tendo efeitos inversos daqueles pretendidos.

“Não é a flexibilização, arrocho ou retirada de direitos que vai gerar emprego. Pelo contrário. Quando se percebe que há queda na renda, na massa salarial, inviabilizando um determinado padrão de consumo, as empresas deixam de investir. Sem investir, não aumentam a produção. Portanto, não há crescimento do emprego, nem a possibilidade das empresas terem melhores resultados e, assim, pagarem maiores salários”.

Redação: Tiago Pereira – Edição: Helder Lima

Fonte: CUT - Escrito por: Redação RBA

FGTS completa 55 anos em meio a debate sobre reposição da inflação

Fundo não consegue cobrir aumento de preços em momento de alto desemprego e retração da atividade econômica nacional



Aniversariante FGTS fica para trás em relação aos aumentos da inflação
MARCELO CAMARGO / AGÊNCIA BRASIL

Criado em 1966, por meio de uma lei sancionada no dia 13 de setembro daquele ano, o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) completa 55 anos de existência nesta segunda-feira (13).

A data ocorre em meio a um momento em que os trabalhadores se veem às voltas com os efeitos da alta inflacionária (5,67% no ano e 9,68% nos últimos 12 meses, segundo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), elevado índice de desemprego (14,1% de acordo com a mais recente Pna Contínua, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e retração da atividade econômica nacional.

O temor de que a inflação prejudique os trabalhadores com contas vinculadas, fazendo com que os rendimentos do fundo não acompanhem o aumento dos preços,

reacende o debate em torno da forma como os correntistas são recompensados pelos valores poupados compulsoriamente. Já as dificuldades econômicas motivam parlamentares a proporem mudanças nas regras de funcionamento do FGTS. Modificações que vão da possibilidade do beneficiário usar parte do dinheiro guardado para pagar dívidas ativas com a União a novas modalidades de saque, passando pela possibilidade do correntista escolher a instituição financeira e a modalidade de aplicação financeira de sua preferência.

Remuneração

Criado para proteger o trabalhador com registro em carteira profissional em caso de demissão sem justa causa, o FGTS é como uma espécie de poupança obrigatória em

cuja conta os empregadores depositam o valor correspondente a 8% do salário de cada funcionário. Ao longo do tempo, tornou-se também uma importante fonte de financiamento de projetos de infraestrutura urbana, sendo a principal fonte de recursos para financiamento habitacional do país. Segundo a Caixa, só entre 1990 e 2020, mais de 7 milhões de unidades habitacionais foram financiadas com recursos do fundo.

Como cada beneficiário só pode sacar os valores acumulados em situações específicas, previstas em lei, as contas vinculadas ao fundo são remuneradas com juros de 3% ao ano, mais a Taxa Referencial (TR). Acontece que, desde o fim de 2017, a TR está em 0%.

Ou seja, na prática, o saldo em conta vem sendo corrigido em apenas 3% ao ano. Percentual, atualmente, inferior a outros indicadores inflacionários. Para especialistas do mercado financeiro, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, o indicador da inflação oficial do país) atingirá 7,27% este ano e 3,95% em 2022. Já a Selic, que é a taxa básica de juros da economia e que, em agosto de 2020, estava em seu menor patamar histórico, 2% ao ano, vem sendo elevada gradualmente, chegando, hoje, a 5,25%. A expectativa do mercado financeiro é que a Selic atinja 7,5% no fim deste ano.

Desde 2014, tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) uma ação judicial (ADI 5090) apresentada pelo partido Solidariedade, que pede à Corte que o dinheiro dos trabalhadores passe a ser corrigido por outro índice “constitucionalmente idôneo”. Para a legenda, desde o fim dos anos 1990 que a TR se descolou de outros índices inflacionários, prejudicando os correntistas. Na ação, o Solidariedade cita, como exemplo, a discrepância observada em 2013: naquele ano, enquanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) atingiram, respectivamente, 5,56% e 5,84%, a TR foi de 0,19%.

Além da ação direta de inconstitucionalidade, há milhares de ações individuais que buscam, na Justiça, a reparação da desvalorização do saldo do FGTS. Porém, em setembro de 2019, o ministro Luís Roberto Barroso, do STF, determinou a suspensão de todos os processos judiciais que questionam o uso da TR como índice de correção monetária do fundo. Desde então, milhões de brasileiros aguardam pela decisão final da Corte.

Lucros

Nos últimos cinco anos, o que engordou os rendimentos do fundo, evitando que os correntistas perdessem ainda mais dinheiro, foi a distribuição dos lucros resultantes da gestão dos recursos. Adotada em 2017, a partilha de parte dos resultados positivos que a Caixa (que assumiu a gestão dos recursos do FGTS em 1986, após a extinção do antigo Banco Nacional da Habitação - BNH) obtém administrando os recursos do fundo eleva a rentabilidade das contas vinculadas.

Este ano, por exemplo, a Caixa distribuiu, em agosto, mais de R\$ 8,1 bilhões entre os trabalhadores que tinham algum saldo em suas contas em 31 de dezembro de 2020. O valor total corresponde a 96% do lucro líquido obtido no ano passado. Segundo o banco, para cada R\$ 100 que tinham em conta no último dia do ano passado, o trabalhador ganhou R\$ 1,86. Com isto, a rentabilidade do fundo alcançou, em 2020, 4,92% - mais que o dobro do percentual de rendimento anual da poupança e pouco mais que os 4,52% de inflação oficial (medida pelo IPCA).

Este ano, contudo, a situação pode não se repetir. Mesmo com a futura divisão dos lucros, a remuneração total do fundo deve ficar abaixo da inflação. “Neste momento de alta inflacionária, há, de fato, um problema”, disse o economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Clovis Scherer.

“É possível que a rentabilidade das contas vinculadas não alcance as perdas com a inflação caso esta continue subindo - mesmo com a provável distribuição, em 2022, dos resultados [lucros] deste ano”, acrescentou o economista, alertando que, apesar da conjuntura, o FGTS precisa ser discutido de forma abrangente, já que, ao longo do tempo, o fundo, além de contemplar os trabalhadores, passou a ser uma das principais fontes de financiamento de projetos públicos de infraestrutura e moradia.

“Não podemos olhar o fundo a curto prazo. A fórmula [de remuneração TR + 3% a.a. + lucros] vem funcionando e, nos últimos anos, se mostrou eficaz, garantindo ganhos reais anuais. Esperamos que a inflação volte a cair e, assim, o fundo recupere sua capacidade de remunerar os correntistas”, completou Scherer.

“Seria justo corrigir as contas pela inflação oficial? Seria, pois trata-se de preservar o patrimônio dos trabalhadores, mas o que faríamos para garantir a saúde financeira do fundo e manter seu papel social e econômico? Muitos correntistas são mutuários e pagam prestações de contratos de financiamento imobiliário que também não são corrigidos pela inflação. Para manter a sustentabilidade do fundo, se as despesas aumentam, é necessário aumentar as receitas. E, hoje, a principal fonte de receitas é a cobrança de juros nas operações de crédito. Ou seja, se o índice inflacionário fosse automaticamente aplicado ao reajuste do saldo em conta, acho que seria inevitável aplicá-lo também aos futuros contratos de financiamento”, acrescentou o economista, alertando que a mudança poderia descaracterizar o propósito do FGTS – da mesma forma que alguns dos projetos que tramitam no Congresso.

“O grande risco me parece ser as iniciativas que almejam criar outras modalidades de saque. Isso é preocupante, pois, às vezes são

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

criadas possibilidades que, apesar dos bons argumentos, descaracterizam o propósito do fundo e o enfraquecem, reduzindo sua capacidade de financiar importantes projetos habitacionais e de infraestrutura de mobilidade urbana”, finalizou Scherer, para quem o saldo de 55 anos de FGTS é “extremamente positivo”. “O que precisamos agora é discutir o fundo como um todo, definindo o papel que queremos que ela cumpra no futuro.”

Modalidades de saque

Todo trabalhador brasileiro com contrato de trabalho formal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem direito ao FGTS, bem como os trabalhadores domésticos, rurais, temporários, intermitentes, avulsos, safreiros (operários rurais que trabalham apenas no período de colheita) e atletas profissionais.

O beneficiário pode sacar os recursos disponíveis caso seja demitido sem justa causa; se aposente; complete 70 anos de idade (mesmo que continue trabalhando) ou fique por três anos ininterruptos fora do regime do FGTS, inativando sua conta.

Também é possível acessar o dinheiro disponível pelo término do contrato de trabalho por tempo determinado; rescisão contratual por falência ou morte do empregador ou por motivo de força maior (incluindo anulação do contrato); comprovada necessidade pessoal em caso de desastres naturais; suspensão do trabalho avulso e caso o trabalhador seja diagnosticado com HIV ou câncer, bem como em estágio terminal de doenças graves. Em caso de falecimento do beneficiário, seus dependentes também podem sacar o recurso disponível.

FONTE: R7

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF